LEI Nº. 058/2020

Súmula:- Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO RESGATE LIFE**, no Município de Apucarana, como especifica.

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8864 Pág: B4
01 OUT 2020
Autógrafo de Lei nº 65
Projeto de Lei nº 71

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REGINA DA SILVA DE SOUSA, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO RESGATE LIFE,** inscrita no CNPJ Nº 29.305.781/0001-04, sediada na Rua Maria de Paula Batista nº 339, Jardim Figueira, nesta cidade.

Parágrafo único. A entidade citada no *caput* deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/1975 de 18 de abril de 1975.

Art. 2º Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

I - Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos, o relatório a que se refere o artigo anterior;

II - Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;

III - Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de setembro de 2020.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior do Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal